PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.962, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 939.722,93 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 939.722,93

02 - Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 626.492,84
F.R.: 2.569
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 255.000,00
F.R.: 2.569
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 58.230,09
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 939.722,93

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	181	0002.2007	3.3.90.39	2.569	R$ 626.492,84
0	0	012	181	0002.1000	4.4.90.52	2.569	R$ 255.000,00
0	0	012	170	0002.2007	3.3.90.30	2.501	R$ 58.230,09

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.569	R$ 881.492,84	R$ 0,0	R$ 881.492,84
2.501	R$ 58.230,09	R$ 0,0	R$ 58.230,09

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/02/2025 às 14:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2921788** e o código verificador **AD626E69**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/02/2025**, edição **784 (SUPL)**, página **23** e código verificador **24060**.

Referência: Processo nº 19-1729/2025. Docto ID: 2921788 v1